



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 15 de agosto de 2022.

Ofício nº 418/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 139/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.503/2022, (Projeto de Lei nº 135/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.242, de 13 de agosto de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 13 de agosto de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.242, DE 13 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria: Vereador Pastor Palamoni)

Denomina Professora Sônia Menezes Pizzo a Escola Municipal a ser construída na Área Institucional I, do Jardim Adelinha, no município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Professora Sônia Menezes Pizzo a Escola Municipal a ser construída na Área Institucional I, do Jardim Adelinha, cadastrada sob o nº 1.14.12.018.01.00, no município de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de agosto de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 13/08/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13